



REGULAMENTO
PRÊMIO QUALIDADE TOTAL ANOREG
PQTA 2018 - 14ª EDIÇÃO



REGULAMENTO PQT A 2018 (REG002AS/2)

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG-BR – PQT A	4
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	5
4. PREMIAÇÃO e CONDICIONANTES	6
5. DIVULGAÇÃO	7
6. RESULTADOS.....	7
7. INSCRIÇÕES.....	8
8. AUDITORIAS	9
9. CONFIDENCIALIDADE	10
10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES	10
11. CONDIÇÕES GERAIS.....	11
12. ANEXOS	12



REGULAMENTO PQTA 2018 (REG002AS/2)

1. APRESENTAÇÃO

ANOREG-BR – Associação dos Notários e Registradores do Brasil

SRTVS – Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Salas 221/233 – Centro Empresarial Brasília – Brasília/DF

CEP 70340-907 | Tel.: 61-3323-1555 | email: premiacao@anoregbr.org.br

SITE OFICIAL: www.anoreg.org.br/pqta

COORDENAÇÃO GERAL:

Cláudio Marçal Freire, Presidente da ANOREG-BR

Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Diretora de Qualidade da ANOREG-BR

Missão

Fortalecer a atividade notarial e de registro para garantir ampla e eficiente segurança jurídica e prevenção de conflitos.

Visão

Ampliar o reconhecimento da população e das instituições públicas e privadas de que os cartórios extrajudiciais são fundamentais para a harmonia das relações sociais e o desenvolvimento econômico sustentável do País.

Política da Qualidade

Prestar serviços no apoio e na evolução das atividades Notariais e Registrais, com o objetivo de atender às expectativas dos usuários, pelo comprometimento de todos e da constante busca da melhoria do seu sistema de gestão da qualidade.



REGULAMENTO PQTA 2018 (REG002AS/2)

2. PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG-BR – PQTA

O **Prêmio de Qualidade Total ANOREG BR – PQTA 2018** tem por objetivo premiar os serviços Notariais e de Registro de todo o país que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Este projeto institucional visa estimular a participação e o envolvimento da classe, para que os serviços Notariais e de Registro sejam prestados com maior qualidade, eficiência e segurança para a sociedade brasileira.

Nesta 14ª Edição, a auditoria independente do prêmio será coordenada pela **APCER Brasil**, empresa do **Grupo APCER**, organismo referência no setor de certificação (www.apcergroup.com).

Os participantes da edição 2018 do PQTA serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos nas normas:

- ✓ ABNT NBR 15906:2010 (Gestão empresarial para serviços notariais e de registro);
- ✓ ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade);
- ✓ ABNT NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- ✓ ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental);
- ✓ OHSAS 18001:2007 (Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional) e NRs: 5, 7, 9, 17, 23 e 24.
- ✓ SA8000 (Responsabilidade Social)
- ✓ ISO 19600 (Compliance)
- ✓ ISO 37001 (Anti Suborno)



3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes requisitos de gestão serão avaliados:

- A. ESTRATÉGIA
- B. GESTÃO OPERACIONAL
- C. GESTÃO DE PESSOAS
- D. INSTALAÇÕES
- E. GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- F. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
- G. GESTÃO DA INFORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE DADOS
- H. GESTÃO DA INOVAÇÃO
- I. COMPLIANCE

De acordo com o grau de implementação dos requisitos de gestão, a classificação a ser obtida poderá ser:

CLASSIFICAÇÃO		
CONFORME	C	O requisito é totalmente cumprido. Os processos, procedimentos, critérios, registros e práticas definidas pelo cartório são claros, compreensíveis e orientados para a máxima eficácia e eficiência dos mesmos, para a satisfação do cliente e para a melhoria contínua.
PARCIALMENTE CONFORME	PC	O requisito é parcialmente cumprido. Procedimento documentado mas não totalmente implementado ou prática implementada e suportada em evidências (registros), mas sem suporte para uma aplicação consistente (por exemplo, ausência de monitoramento). Práticas não atualizadas de modo sistemático.
NÃO CONFORME	NC	O requisito não é cumprido.
NÃO APLICÁVEL	NA	O requisito não é aplicável quando a atividade exercida no cartório não abrange a questão enunciada. A não aplicabilidade de cada questão deverá ser registrada e justificada no campo "COMENTÁRIOS".

Observações: tendo como objetivo a melhoria contínua do PQTA e o aprimoramento dos participantes, as alterações deste ano incluem a atribuição de ponderações diferentes aos requisitos, que terão impacto na classificação final do cartório. Nesse sentido, será possível que



um cartório obtenha no PQTA 2018 uma classificação inferior à obtida em outro PQTA que tenha participado anteriormente, assim como, será possível que um cartório obtenha a pontuação que o enquadre em uma classificação, mas se não for “Conforme” em requisitos condicionantes, seu resultado final resultará em classificação inferior.

O titular do cartório participante deverá declarar-se ciente de que a auditoria será realizada com base nas evidências apresentadas e consoante check-list e sua interpretação, conforme modelo anexo, a ser preenchido e assinado no ato da inscrição.

Não será permitida a apresentação ou complementação de documentos após o encerramento da auditoria, cabendo aos participantes disponibilizar na data e durante a visita do auditor toda a documentação de suporte necessária à avaliação de suas atividades e dos requisitos do PQTA.

4. PREMIAÇÃO E CONDICIONANTES

Serão premiados, de acordo com as categorias abaixo, todos os cartórios auditados que demonstrarem a implementação de iniciativas efetivas de gestão.

- ✓ Pontuação de 0 a 35% = **Menção Honrosa**
- ✓ Pontuação de 36 a 49% = **Prêmio BRONZE**
- ✓ Pontuação de 50 a 84% = **Prêmio PRATA**
- ✓ Pontuação de 85 a 94% = **Prêmio OURO***
- ✓ Pontuação de 95 a 100% = **Prêmio DIAMANTE***

*Respeitando as pré-condições e condicionantes.

Os premiados receberão de acordo com o resultado da auditoria **um troféu** nas categorias: **DIAMANTE, OURO, PRATA** ou **BRONZE**, além do **Certificado de Premiação** correspondente e **um dossiê** (em meio físico ou digital, a critério dos organizadores), que incluirá o Relatório de Avaliação elaborado pelo auditor, com a conclusão geral da auditoria e a indicação de oportunidades de melhoria.

Após a divulgação dos resultados estará disponível para download, no site da ANOREG BR, o **Guia de Boas Práticas PQTA 2018**.

O cartório auditado terá um resultado correspondente a uma das categorias indicadas na “PREMIAÇÃO”, de acordo com a classificação obtida em cada requisito, desde que obtenham “Conformidade” nos requisitos condicionantes para as categorias, a seguir especificados:

- ✓ Ouro= pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?”



- ✓ Diamante= pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?” “acessibilidade”, e “Certificação ISO 9001:2008/9001:2015 ou NBR 15906:2010 emitidas por entidades acreditadas no INMETRO.”

5. DIVULGAÇÃO

Aos cartórios participantes é autorizado a divulgação em seus canais de comunicação das matérias e fotos do PQTA publicadas pela ANOREG-BR, desde que seja citada a fonte.

Ao se inscrever no PQTA 2018, o cartório autoriza o uso de seu nome e imagem em todo material entre fotos e documentos e outros meios de comunicação para ser utilizada pela ANOREG-BR.

A ANOREG-BR enviará aos premiados, por email cadastrado, o **SELO DE QUALIDADE**, para divulgação nos canais de comunicação, como forma de divulgar a obtenção do prêmio. É obrigatório a citação do ano da premiação (2018) e vedada a modificação da imagem enviada.

A ANOREG-BR encaminhará aos Tribunais de Justiça e às Corregedorias Estaduais um ofício comunicando os resultados do PQTA 2018, de forma a promover o reconhecimento das ações desenvolvidas pelos cartórios participantes.

6. RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados apenas no dia **14 de novembro de 2018**, durante o encerramento do XX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO, que será realizado no Salão de Festas do Hotel Unique, em São Paulo/SP e posteriormente no site: www.anoreg.org.br/pqta.



REGULAMENTO PQT A 2018 (REG002AS/2)

7. INSCRIÇÕES

Estão convidados a participar do PQT A 2018 todos os cartórios brasileiros, de todas as especialidades, independente do tamanho, número de colaboradores e localização geográfica.

As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.anoreg.org.br/pqta até o dia **31 de julho de 2018**.

Custos:

1. **Até 5 colaboradores: R\$ 1.500,00**
2. **De 6 a 10 colaboradores: R\$ 2.500,00**
3. **De 11 a 20 colaboradores: R\$ 3.500,00**
4. **De 21 à 40 colaboradores: R\$ 4.500,00**
5. **Acima de 40 colaboradores: R\$ 6.000,00**

Ao titular premiado será entregue uma credencial para participar da Cerimônia de entrega do PQT A 2018. Na ausência do Titular para o recebimento da premiação, é obrigatório o envio de um ofício comunicando o nome do representante, até o dia **31 de outubro**, para o email premiacao@anoregbr.org.br.

Acompanhantes para a premiação precisam realizar compra de ingressos na Secretaria da ANOREG-BR, até o dia **31 de outubro**.

Em caso de cancelamento da inscrição efetuada até o dia **31 de agosto**, haverá a devolução de 50% do valor da inscrição; após esta data não haverá devoluções.



8. AUDITORIAS

As auditorias serão realizadas durante os meses de agosto, setembro e outubro (**calendário definido pela coordenação do PQTA**). O auditor entrará em contato diretamente com o cartório para agendar o dia da auditoria [serão oferecidas 2 (duas) opções de dias]. O mesmo, indicará, por email cadastrado pelo cartório no ato da inscrição, a data oficial da auditoria.

Os cartórios candidatos deverão fornecer e custear todas as despesas dos auditores relacionadas à auditoria, conforme abaixo:

- a) Valor da auditoria (já incluído no valor da inscrição, pago por boleto bancário);
- b) Passagem aérea (residência do auditor – cartório – residência do auditor), se necessária;
- c) Despesas com hospedagem e alimentação do auditor, se necessárias;
- d) Reembolso de locomoção terrestre [ex: veículo próprio - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), por quilômetro percorrido; taxi], se houver;
- e) Havendo necessidade de deslocamento terrestre com veículo próprio num tempo superior a 2 horas dos centros das capitais ou dos escritórios onde os auditores estejam locados, será cobrado o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais) por homem/hora trajeto. Caso o deslocamento seja aéreo, e num trecho superior a 800 (oitocentos) km e/ou para viagens na véspera ou no dia seguinte da auditoria, será cobrado o valor adicional de R\$ 300,00 (trezentos reais) /trecho;
- f) Caso o cartório cancele a auditoria formalmente pré-acordada dentro de um período de 15 (quinze) dias antes da realização da mesma, será cobrado o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da logística pré-acordada. Para situações com antecedência menor que 5 (cinco) dias, serão cobrados 75% (setenta e cinco por cento) do valor da respectiva logística sem prejuízo da taxa de inscrição;
- g) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da ANOREG-BR e APCER BRASIL.

As despesas acima serão arcadas diretamente pelo cartório auditado, devendo o auditor, previamente à auditoria, enviar um demonstrativo de previsão de despesas, o qual deverá ser formalmente aprovado pelo cartório que deverá encaminhar sua aprovação por escrito ao auditor.

O auditor emitirá recibo referente ao reembolso recebido, detalhando natureza das despesas e dos valores.

Em caso de desistência do cartório após o acordo da data e aprovação das despesas de deslocamento, este será responsável pelo pagamento dos honorários do auditor para a data



acordada e de todas as despesas de deslocamento aprovadas e ocorridas até a data da desistência.

9. CONFIDENCIALIDADE

A ANOREG-BR, a Coordenação do PQTA e a APCER, bem como seus auditores, asseguram o mais absoluto sigilo em relação às informações obtidas durante o processo de auditoria.

10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Com o objetivo da obtenção de bons resultados na realização das auditorias do PQTA 2018, o cartório compromete-se a:

- ✓ Informar a APCER de quaisquer ligações ou interesses comuns com os auditores que possam influenciar o seu julgamento ou a imparcialidade dos critérios do prêmio;
- ✓ Não ter tido qualquer tipo de envolvimento profissional, direto ou indireto, nos dois anos anteriores com o auditor, na qualidade de prestador de serviços ao cartório, tais como:
 - consultoria de gestão (incluindo assuntos de natureza financeira);
 - consultoria de implementação de sistemas de gestão, de serviços e/ou produtos;
 - treinamento in company;
 - auditorias internas;
 - auditorias externas de acordo com a ABNT NBR 15906 – Gestão Empresarial para Serviços Notariais e de Registro e NBR ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade;
 - qualquer tipo de prestação de serviço à ANOREG-BR e ANOREG Estadual.

O cartório a ser auditado deve comunicar à APCER, tão logo verifique, qualquer situação de incompatibilidade nestes termos, a fim de ser providenciada a substituição.

- ✓ Acompanhar pessoalmente ou indicar alguém para acompanhar a realização da auditoria, responsabilizando-se pela veracidade de todas as evidências apresentadas.



REGULAMENTO PQTA 2018 (REG002AS/2)

11. CONDIÇÕES GERAIS

No ato da inscrição deverá ser apresentada a declaração (Anexo I), preenchida e assinada, com envio para o email premiacao@anoregbr.org.br.

Eventuais recursos devem ser elaborados com observância dos itens constantes no formulário (Anexo II) até 30 de novembro. O resultado será enviado até 90 dias correntes após a data do encerramento dos recursos.

Sendo o participante premiado e não comparecendo à cerimônia da entrega do prêmio, ficarão a seu cargo as despesas para que a Comissão Organizadora promova o envio do prêmio.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora composta, pela diretoria da ANOREG-BR e pela APCER BRASIL.

Cláudio Marçal Freire, Presidente da ANOREG-BR

Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Diretora da Qualidade da ANOREG-BR



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Oficial (a) Registrador(a) e/ou Tabelião(o)

Nome do cartório conforme consta no CNJ/CNS

Declaro estar ciente de que a auditoria será realizada com base nas evidências apresentadas e consoante check-list de requisitos divulgada no site eletrônico <http://www.anoreg.org.br/pqta>, e que não será permitida a apresentação ou complementação de documentos após o seu encerramento, cabendo a mim, participante, disponibilizar na data e durante a visita do auditor toda a documentação de suporte necessária à avaliação das atividades e dos requisitos do PQTA, bem como, de que o resultado correspondente a uma das categorias indicadas na “PREMIAÇÃO” está sujeito à obtenção de “Conformidade” nos requisitos condicionantes para as categorias, a seguir especificados:

- ✓ Ouro= pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?”
- ✓ Diamante= pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?” “acessibilidade”, e “Certificação ISO 9001:2008/9001:2015 ou NBR 15906:2010 emitidas por entidades acreditadas no INMETRO.”

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei comunicar à APCER, qualquer situação de incompatibilidade prevista no item 9 do Regulamento do PQTA 2018, a fim de ser providenciada a substituição do(a) auditor(a).

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora do PQTA-2018

Eu, _____
_____, (nome completo) brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão) portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, _____ (órgão expedidor) residente e domiciliado(a)

_____ (endereço completo para contato) _____, (complemento do endereço) (cidade e estado da federação) CEP: _____, Oficial(a) Registrador(a) e/ou Tabelião(o) do _____ (Nome do cartório conforme consta no CNJ/CNS) venho, com base no Regulamento PQTA 2018, apresentar o presente RECURSO quanto ao RESULTADO obtido na premiação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

I – DOS FATOS:

II – DO EMBASAMENTO:

III – DO PEDIDO

Termos em que,
P.E.D.

_____, ____/____/____. (local) (dia) (mês) (ano)

_____ (assinatura)



REGULAMENTO PQT A 2018 (REG002AS/2)